



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

**OBJETO:** Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 159/2024

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Art.74 da Lei Federal 14.133/21

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura

**OBJETO:** Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:** 20/08/2024

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 20 de Agosto de 2024

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 20 de Agosto de 2024

**CONTRATADA:** NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.270.051/0001-76

**VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 30/09/2024

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**QUEILA SOUZA DE ANDRADE**





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
BUERAREMA-BA  
2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Buerarema-BA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria de Cultura**

Responsável pela Demanda: **Humberto César Oliveira Nobre** Matrícula: **56452**

Email: [cultura@buerarema.b.gov.br](mailto:cultura@buerarema.b.gov.br) Tel.: **(73) 98831-8602**

**1. Objeto:**

Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

Tendo em vista a necessidade da realização do evento "Festa da Farinha", visando cumprir os festejos que já são tradicionais de comemorações do Aniversário da Cidade, sendo de suma importância para o município de Buerarema atender ao pedido do público da sede e da zona rural que já se preparam para esse momento a cada ano.

A "Festa da Farinha" é uma festa popular tradicional, esperada todos os anos, sendo um importante instrumento para incremento da receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que participam do evento. Desta forma a festa, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviço e vendas. Várias famílias incrementam sua renda com vendas no circuito da festa.

Além disso é ofertado aos munícipes a oportunidade de participarem de um evento que conta com bandas de renome nacional, atendendo ao princípio constitucional do acesso à cultura.



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI

### 3. Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show Artístico da Cantora Larissa Gomes	14/09/2024	R\$ 80.000,00

### 4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 14/09/2024

4.2. Local e horário da /Execução: Praça Principal da Cidade no horário a ser definido pela organização do evento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Cultura/ Humberto César Oliveira Nobre

4.4. Prazo para pagamento: até o dia 12/09/2024

Buerarema, 05 de Agosto de 2024

Humberto César Oliveira Nobre

Matrícula: 56452

CPF: 264.109.665-04

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

O Município de Buerarema, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente programações culturais e eventos que já fazem parte do calendário anual e principalmente fazem parte da tradição, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que vem para participar. Desse modo, temos o aquecimento da economia do município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviços, tendo o impacto nos setores de alimentação, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Em cumprimento aos eventos anuais já previstos, sugerimos a contratação por Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que o artista é reconhecido nacionalmente, com seu estilo único e popularidade, e é de grande aceitação do público que participa deste evento.

Larissa Gomes é uma artista reconhecida na Bahia, com um estilo musical que ressoa com o público local, promovendo a valorização da música baiana.

A performance de Larissa Gomes tem o potencial de atrair um grande público, aumentando a visibilidade do evento e gerando maior fluxo de visitantes na cidade, o que beneficia o comércio local.

Larissa incorpora elementos da cultura baiana em sua música, o que complementa perfeitamente a temática da festa e enriquece a experiência dos participantes.

A artista possui um histórico de engajamento em causas sociais, o que pode agregar valor à imagem da Festa da Farinha, promovendo um ambiente de conscientização e inclusão.

A performance ao vivo de Larissa garantirá um entretenimento de alta qualidade, elevando o padrão do evento e proporcionando uma experiência memorável para todos os presentes.

Por esses motivos, a contratação da cantora Larissa Gomes é uma escolha estratégica que contribuirá significativamente para o sucesso da Festa da Farinha em Buerarema, promovendo a cultura local e atraindo mais visitantes para o município.

Para tanto, encaminho documentação para contratação do cantor Netto Brito. Somos cientes do trâmite administrativo/jurídico, expresso na legislação, quanto ao cumprimento dos prazos. Por isso, solicitamos a contratação





na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buerarema-BA.

### 3. BASE LEGAL

3.1. A contratação da empresa escolhida atende aos requisitos do contratante, que realizará o processo de Inexigibilidade que será regida pela Lei 14.133/2021 com amparo no Art. 74, inciso II, Decreto Municipal nº 474 de 02 de Junho de 2023 e Decreto Municipal de 551/2023.

### 4. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1. A proposta de preço enviado pela empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A justificativa do preço leva em consideração a proposta comercial da artista e a apresentação de notas fiscais de shows anteriores prestados pelo mesmo.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Buerarema, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetivado até o dia 14/09/2024, através de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Cultura, cumprindo os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados em praça pública na sede do Município de Buerarema, no dia 14 de Setembro de 2024, de acordo a proposta encaminhada e anexada a este documento.

7.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

## 8 DA VIGÊNCIA DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo previsto para a execução dos serviços será o dia 14/09/2024. O contrato terá vigência até o dia 30/09/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021

## 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

9.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

9.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

9.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

9.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.



## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto, e também:

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente,
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l) É vedada a subcontratação da obrigação;





m) A contratada é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados, bem como pelas despesas decorrentes de hospedagem e alimentação;

n) A contratada deverá cumprir com a data da apresentação e com o horário mínimo de apresentação de 90 minutos caso o não cumprimento estará sujeita as sanções de acordo ao item 11 deste termo.

#### 11 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

#### 12 DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) Advertência.

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Inciso 1 do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa;

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 10.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar;

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos 11, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e Indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;





d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 10.2, será precedida de análise jurídica.

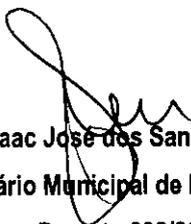
### 13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. Jolismar Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 069.583.365-00 e a Gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Humberto César Oliveira Nobre, inscrita no CPF nº 264.109.665-04.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados de acordo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura;  
14.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos.

Buerarema-BA, em 07 de Agosto de 2024

  
Isaac José dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto 332/2023



Exmo. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal de Buerarema – BA

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

**ASSUNTO:** Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar a análise e autorização, para abertura de processo licitatório para Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. Segue os itens relacionados na planilha de especificações do Termo de Referência em Anexo.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buerarema-BA, em 09 de Agosto de 2024



Humberto César Oliveira Nobre  
Secretário Municipal de Cultura  
Buerarema-BA



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

### APROVAÇÃO DA DESPESA

Acolho e aprovo o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2024: Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. Encaminhe-se, este processo Administrativo ao Setor de Contabilidade para averiguar a existência de reserva orçamentária para coberturas das despesas proveniente deste processo.

Buerarema/BA, em 12 de Agosto de 2024

Vinicius Ibrahim Santos Andrade Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao

Setor de Contabilidade

Att. Luana Corrêa Santos

Chefe da Divisão de Contabilidade

Diante das necessidades expostas pela Secretaria Municipal de Cultura para a Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação, vez que a mesma está estimada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Buerarema/BA, em 13 de Agosto de 2024



Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



### RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal de Buerarema – BA

Eu, Luana Corrêa Santos, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para contratação de empresa do ramo, para Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Buerarema - BA, em 14 de Agosto de 2024



Luana Corrêa Santos

REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL DE DESPESA

Ao

Setor de Licitações e Contratos.

Acolho as justificativas do SETOR DE CONTABILIDADE e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo ao Agente de Contratação e Comissão de Licitação para deflagração do processo de Inexigibilidade de licitação para Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Buerarema/BA, em 15 de Agosto de 2024



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



prefeitura.de.buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 012/2024

## PARECER JURÍDICO



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**PARECER JURÍDICO**

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024

*CONTRATAÇÃO DIRETA - CONTRATAÇÃO DE  
ARTISTA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
POSSIBILIDADE JURÍDICA*

**1. Relatório.**

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Termo de Referência que intitulou de Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade no evento Festa da Farinha 2024.

**2. Fundamentos.**

A lei nº14.133/2021 constitui o novo marco legal das Licitações e Contratos Administrativos, trazendo algumas inovações na disciplina da matéria, incorporando entendimentos doutrinários e jurisprudências, mas talvez a sua principal contribuição seja a grande ênfase dada a fase de planejamento das contratações públicas, impondo aos administradores públicos uma nova perspectiva de atuação. Não é que a Lei nº 8.666/1993 e as leis especiais sobre licitações e contratos não dessem importância ao planejamento, mas por diversas razões o planejamento das contratações públicas nem sempre atendiam aos padrões de eficiência estabelecidos e esperados, principalmente quando regidos pela lei geral. Agora, o planejamento ganhou contornos mais definidos e isso confere maior eficácia à norma jurídica.

Inclusive, o planejamento foi estabelecido como um princípio explícito da Lei nº 14.133 /2021, reforçando ainda mais sua eficácia normativa:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Art. 52 Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Sobre o planejamento, MARÇAL JUSTEN FILHO assevera que:

Um dos pilares da Lei 14.133/2021 consiste em promover o planejamento, reconhecido como essencial e indispensável para a gestão eficiente dos recursos públicos e a obtenção de contratos satisfatórios e bem executados. A Lei pressupõe que o planejamento pode neutralizar os defeitos fundamentais das contratações administrativas, que são a ineficiência da corrupção. [...] Isso significa a necessidade de implantação de um ambiente de planejamento. A expressão indica que o planejamento deve ser incorporado de modo amplo e genérico nas funções administrativas, superando-se a concepção de projetos isolados e atividades não integradas. É indispensável que a atividade administrativa vincula-se não apenas ao atendimento das necessidades previsíveis, mas também incorpore mecanismos para adaptar as circunstâncias inovadoras produzidas pela realidade.

Portanto, a cultura administrativa precisa incorporar a nova perspectiva conferida ao planejamento pela Lei nº 14.133/2021, com diversos institutos obrigatórios, como o plano de contratação anual, o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência, de maneira que os administradores públicos terão que gastar mais tempo planejando, o que diminui o tempo para a execução, exigindo estratégias de curto, médio e longo prazo.

Segundo a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, a regra é a obrigatoriedade de licitação para os negócios jurídicos onerosos da Administração Pública. Contudo, a lei pode excepcionar a regra, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme as circunstâncias.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**3. Abrangência Da Análise Jurídica.**

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

A atividade dos advogados pareceristas – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

**DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:**

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna I.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...) (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico". Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho.

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte."

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que embora não tenha aplicação obrigatória no Município de Buerarema, mas pode ser utilizado como paradigma.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Assim, os documentos juntados (doc. 0421150, págs. 5 a 7), s.m.j., parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de Buerarema, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos aqui de enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

***4. Da Regularidade Jurídica, Fiscal, Social E Trabalhista E Demais Requisitos Legais.***

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV – econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Nessa toada, importante destacar que, via de regra, a atividade artística não poderá ser objeto de licenciamento ou exigência de atos públicos de liberação, por força do que dispõe a Resolução nº 51/2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que inclui a as atividades artísticas (produção musical, produção teatral, agenciamento de artistas etc) como de baixo risco, a dispensar quaisquer atos públicos para liberação da atividade econômica, nos termos do art. 3º, inc I, da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica).

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021.

Ainda quanto aos requisitos de habilitação, deve-se atentar, também, para o requisito negativo que consta no art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

II - na hipótese do art. 10 desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos;

Sob tal influxo, deve ser complementada a documentação com a juntada da certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dando conta quanto à ausência de condenações por improbidade administrativa da pretensa pessoa contratada, conforme determina o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

***Conclusão***

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Buerarema, 16 de agosto de 2024.

**João Victor Dutra de Almeida**  
**Advogado**  
**OAB/BA 69.987**



prefeitura.buerarema.ba



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 012/2024

## PROPOSTAS DE PREÇOS

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09



**NATIVIDADE**  
P R O D U Ç Õ E S

**PROPOSTA DE PREÇO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL**

**A**  
**Prefeitura Buerarema/Ba**

Apresento proposta de preço para contratação artístico musical da atração "**LARISSA GOMES**" para apresentação no dia 14 de setembro de 2024, junto a prefeitura municipal de **BUERAREMA/BA**.

<b>ATRAÇÃO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>HORÁRIO:</b>	<b>DURAÇÃO:</b>	<b>VALOR:</b>
LARISSA GOMES	14/09/2024	A definir	90 MINUTOS	R\$ 80.000,00

<b>VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO:</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
IMPOSTO 18,33% - LUCRO PRESUMIDO	R\$ 14.664,00
CUSTOS COM LOGÍSTICAS	R\$ 8.200,00
CACHÊS DA ARTISTA	R\$ 15.000,00
CACHÊS MÚSICOS E PRODUÇÕES	R\$ 14.750,00
OUTRAS CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 7.167,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 5.150,00
EMPRESA	R\$ 15.069,00

**Observações:**

1. Valor total por extenso da proposta: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
2. Forma de Pagamento: 50% no ato da assinatura do contrato e 50% após a apresentação.
3. Validade da Proposta: 120 dias a contar desta data.

Salvador/BA, 01 de Julho de 2024.

NATIVIDADE  
PRODUÇOES  
LTDA:22270051000176

Digitally signed by  
NATIVIDADE  
PRODUÇOES  
LTDA:22270051000176  
Date: 2024.07.01  
16:53:31 -03'00'

**NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**  
Sócio Administrador  
Diogo Almeida da Natividade  
CPF: 036.556.685-38

Rua Borges dos Reis, N° 118, Sala 107, bairro Rio Vermelho

CEP 41.950-600 – Salvador/Ba Brasil

Tel: 71 99127-5174



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 012/2024

# DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA UNIPESSOAL**  
**CNPJ sob nº 22.270.051/0001-76**

**DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 25/10/1988, empresário, identidade 0896442047 SSP BA, CPF nº 036.556.685-38, residente e domiciliado(a) na RUA RODRIGO ARGOLO, 131, RIO VERMELHO, Cep: 40296-295, SALVADOR-BA, Empresário(a), com sede na RUA BORGES DOS REIS, 05, EDF. RIO VERMELHO BOULEVARD, SALA 107, RIO VERMELHO, Cep: 41950-600, SALVADOR-BA, inscrito na Junta Comercial, sob NIRE 29105080424 e no CNPJ sob nº 22.270.051/0001-76, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA** e terá sede na RUA ALAGOINHAS, 56 B, SALA 101 F, RIO VERMELHO, Cep: 41940-620, SALVADOR-BA.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O objeto da sociedade é SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em (vinte mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio **DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE**, com 20.000 (vinte mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando o importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

**CLAUSULA QUARTA** - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLAUSULA QUINTA** - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SEXTA** - A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2015.

**CLAUSULA SÉTIMA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



Certifico o Registro sob o nº 29204740317 em 05/06/2020

Protocolo 204495652 de 19/03/2020

Nome da empresa NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA NIRE 29204740317

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 192959673139890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA UNIPESSOAL  
CNPJ sob nº 22.270.051/0001-76**

**CLAUSULA OITAVA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA NONA** - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

As partes elegem o foro de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de igual teor e forma.

SALVADOR-BA, 10 de MARÇO de 2020.



**DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE**



Certifico o Registro sob o nº 29204740317 em 05/06/2020  
Protocolo 204495652 de 19/03/2020  
Nome da empresa NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA NIRE 29204740317  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 192959673139890  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

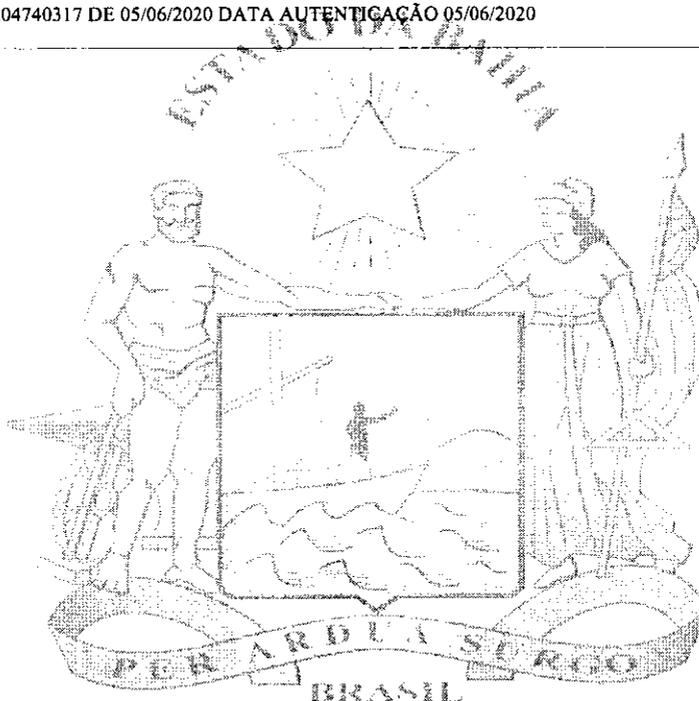


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NATIVIDADE PRODUCOES LTDA
PROTOCOLO	204495652 - 19/03/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 29204740317  
CNPJ 22.270.051/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204740317 DE 05/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 05/06/2020



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

05/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204740317 em 05/06/2020

Protocolo 204495652 de 19/03/2020

Nome da empresa NATIVIDADE PRODUCOES LTDA NIRE 29204740317

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192959673139890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: LUANA MATOS DE JESUS	
CPF/CNPJ: 058.085.685-28	
Email: luana1contabeis@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE	
NIRE: 29105080424	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29105080424	1
97460545	1
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>2</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 88.842.872.836.84	
Emissão: 18/10/2019 16:39:13	

SALVADOR, 18 de Outubro de 2019

TIANA RÉGILA M G DE ARAÚJO  
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 195477081





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

001200

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE estabelecido na(o) RUA BORGES DOS REIS, 05, EDIF RIO VERMELHO BOULEVARD SALA 107, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41.950-600, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

SALVADOR, 13 de março de 2015.

  
Empresário: DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE

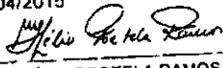
Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 16/04/15	Etiqueta de registro
----------------------	----------------------

16/04/15  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
PORT 12/15

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2015 SOB Nº: 97460545  
Protocolo: 15/853545-6, DE 15/04/2015

Empresa: 29 1 0508042 4  
DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE

  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

Requerimento: 81500000294880

# CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

148654

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO LARISSA GONÇALVES GOMES DE NOME ARTÍSTICO LARISSA GOMES NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 22.270.051/0001-76, situada a Rua Borges dos Reis, Nº 118, sala 107, bairro Rio Vermelho - Salvador/Ba - CEP: 41.950-600, através do seu representante legal **DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE**, CPF: 036.556.685-38 e RG: 08.964.420-47 SSP/BA e do outro lado, como representado **LARISSA GONÇALVES GOMES** de **NOME ARTÍSTICO LARISSA GOMES**, brasileira, residente Avenida Larissa Cavalcante, Nº 145, Condomínio Don Residencial, bloco 14, APTº 102, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista/Ba - CEP: 45.027-400, CPF: 045.782.825-03, RG: 15.138.544-02 SSP/BA tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é válido pelo prazo de **48 meses** a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

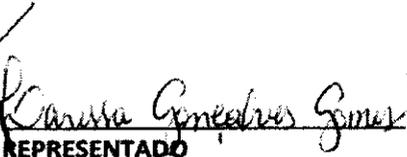
**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Salvador/Ba, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Data: 01 de Fevereiro de 2023.

  
REPRESENTANTE

**7º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
REGISTRO Nº: 513912

  
REPRESENTADO

**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bel. Ovídio Calmon de Amorim - Tabelião  
Av. Theobaldo Neves Nº 186 - Shopping Center - 2ª loja - Condomínio Green  
CEP 41600-000 - Salvador - BA - Tel: (71) 3450-7000/7009-0000

Reconhecido por SEMELHANÇA 0001 (s) assinatura(s) de  
**DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE (10194001)**, dou fe.  
Salvador-BA 02/02/2023  
Em testemunho ( ) de validade:

**LUCIMEIRE MENEZES SANTOS**  
ESCREVENTE  
Seio(s): 1604.AE 135387-3  
Consulta:  
[www.tba.ba.br/autenticidade](http://www.tba.ba.br/autenticidade)

**LUCIMEIRE MENEZES SANTOS**  
Escrivente Autorizada



**1º TABELIONATO DE NOTAS PAES**  
Bel. Edgardo Amorim Rodrigues - Tabelião  
Rua Nelson de Albuquerque, 100 - Vitória da Conquista - BA - CEP: 45000-000

**FIRMA (SEMELHANÇA)**  
Reconhecido por semelhança a firma(s) de  
**LARISSA GONÇALVES GOMES**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Via. Conquista-BA, 01/02/2023, Valor do ato: R\$ 6,38

Consulte o selo em [WWW.TBA.BA.BR/AUTENTICIDADE](http://www.tba.ba.br/autenticidade)  
SELO(s): 1283.AG417928-9  
Bel. BRUNO ROCHA PAES - TABELÃO SUBSTITUTO

Ticket: 246983



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº: 513912

**CARTÓRIO SANTOS SILVA**  
FÓRUM DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR, BA

Protocolo: 00148614 - Registro: 00513912

O QUE CERTIFICO 03/02/2023

Emol. R\$ 35,82 FECOM: R\$ 9,73 Def: R\$ 1,41 Tx  
Fiscal: R\$ 25,28 Tx PGE: R\$ 0,95 FMMPBA: R\$  
0,74 Total: R\$ 73,74

DAJE: 149331 Série: 002 Emissor: 1568  
SELO: 1666.AB.106727.d valid: JJCRJ47PH3

Consulte: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

*Suely Cristina Marques da Costa*  
SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA

Mario Luiz dos Santos Silva Abbehausen - Oficial



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		B A	
NOME OSCAR ALMEIDA DA NAIIVIDADE			
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF 490442047 SSP BA			
CPF 836.856.685-38		DATA NASCIMENTO 29/10/1985	
FILIAÇÃO BALTAZAR SADOE PEREIRA DA N ATIVIDADE ALEXANDRA LIRA DE ALMEIDA NA ATIVIDADE			
PERMISSÃO [ ]		ACC [ ]	CAT. HAB. [ ]
1º REGISTRO 1856876277		VALIDADE 07/01/2026	1º HABILITAÇÃO 26/10/2011
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SALVADOR, BA		DATA EMISSÃO 13/01/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
87943121021 BA039859224			
BAHIA			
DENATRAN		CONTRAN	

VALIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1856876277

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2143173524

NOME  
 ALEXANDRA GONCALVES GOMES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 451387492 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 045.782.825-03 17/05/1997

FILIAÇÃO  
 LOUCIARO GOMES LISBOA  
 ALEXANDRA GONCALVES GOMES

PERMISSÃO ACC CAT HAB.  
 [ ] [ ] [ ]

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 001.001.040 12/05/2021 22/12/2019

OBSERVAÇÕES

*Alexandra Gonçalves Gomes*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 VITÓRIA DA CONQUISTA, BA 12/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64400013424  
 BAE11010830

BAHIA

SENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2143173524



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.270.051/0001-76 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NATIVIDADE PRODUcoes LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NATIVIDADE PRODUcoes</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R BORGES DOS REIS</b>	NÚMERO <b>118</b>	COMPLEMENTO <b>SALA SALA 107</b>
--	----------------------	-------------------------------------

CEP <b>41.950-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIO VERMELHO</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIOGOALMEIDA_N@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(71) 9127-5174</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **17:11:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NATIVIDADE PRODUCOES LTDA**  
**CNPJ: 22.270.051/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:44 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **F1ED.F24B.040F.A78C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242739196

RAZÃO SOCIAL	
NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	22.270.051/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 22.270.051/0001-76  
Endereço: RUA BORGES DOS REIS Nº 118 - RIO VERMELHO, SALVADOR/BA - CEP: 41950600 - SALA SALA 107

Número da Certidão: 1202034

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:19:18 horas do dia 01/07/2024.  
Válida até dia 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **44E2.CA77.9D51.8874.63F2.B91F.2FD2.7E63**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.270.051/0001-76  
**Razão Social:** NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA  
**Endereço:** - R. ALAGOINHAS 56 - / RIO VERMELHO / SALVADOR / BA / 41940-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/06/2024 a 14/07/2024

**Certificação Número:** 2024061503565452059513

Informação obtida em 01/07/2024 11:18:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.270.051/0001-76  
Certidão nº: 46087022/2024  
Expedição: 01/07/2024, às 11:18:12  
Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.270.051/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00504566E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: NATIVIDADE PRODUCOES LTDA**  
**CNPJ: 22.270.051/0001-76**  
**Endereço: RUA BORGES DOS REIS 118**

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de julho de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2024

**RAZÃO SOCIAL:** NATIVIDADE PRODUCOES LTDA

**NOME FANTASIA:** NATIVIDADE PRODUCOES

**CGA:** 525.354/001-63

**CNPJ:** 22.270.051/0001-76

**ENDEREÇO:** Rua Borges dos Reis, 118, SALA, SALA 107 - RIO VERMELHO

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

<b>ATIVIDADE(S)</b>	<b>CNAE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	06/06/2020
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	16/04/2015
Produção musical	9001-9/02	16/04/2015
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	06/06/2020
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	06/06/2020
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01	06/06/2020
Promoção de vendas	7319-0/02	01/07/2021
Atividades de gravação de som e de edição de música	5920-1/00	01/07/2021
Marketing direto	7319-0/03	01/07/2021
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	28/06/2022

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Em Local Fixo Fora de Loja

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**Nº TVL:** 2023228 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 16/04/2015

**DATA DE IMPRESSÃO:** 05/01/2024

**Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** 3C0DFE1C4652EF6AC58353A2E7021006

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Data
3231	0	20402	1	22.270.051/0001-76	279256254	20/10/2020

**Ficha-Proposta Abertura de Conta(s) de Depósitos - Pessoa Jurídica**  
00002775 - Conta Fácil PJ

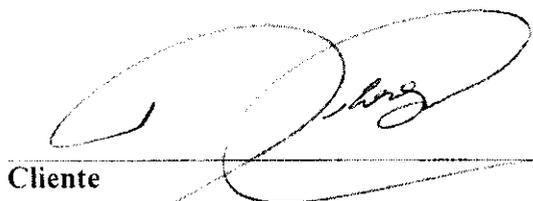
**Declarações**
**Cliente**

Declaro(amos), para os devidos fins e sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações por mim(nós) prestadas e constantes desta Ficha-Proposta, e que recebi(emos) um exemplar deste Contrato de Conta de Depósito - Pessoa Jurídica e do Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica ("Regulamento"), contendo as Condições Gerais para a manutenção da conta.

**Gerente**

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas à vista dos documentos originais de identidade, CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informações apresentadas.

SALVADOR, 20 DE OUTUBRO DE 2020  
Local e Data



**Cliente**
**Gerente Autorizante/Gerente Plataforma PJ**

Agência	Díg.	Nome Agência		
3231	0	PITUBA-USALVADOR		
Conta	Díg	CNPJ/MF	Filial	Contr.
20402	1	022.270.051	0001	76

Razão Social/Nome Empresarial Completo (Sem Abreviações)  
DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE

**Contrato de Conta(s) de Depósitos**

- O **Proponente**, por seu(s) representante(s) legal(is), procurador(es), preposto(s) ou administrador(es), ("Representante(s)"), identificado(s) nesta Ficha-Proposta, manifestou a intenção de proceder à abertura de conta(s) de depósito, na(s) modalidade(s) escolhida(s), junto à agência do **Banco Bradesco S.A.** (a seguir designado "**Bradesco**"), também indicada nesta Ficha-Proposta, com a finalidade de depositar, transferir e, por qualquer modo usual, movimentar livremente valores provenientes de diferentes fontes lícitas, observadas as leis e normativos vigentes, bem como o "Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica" ("Regulamento"), cuja respectiva cópia é devidamente entregue ao(s) representante(s) do **Proponente** neste ato, tendo sido lido, compreendido e aceito, razão pela qual, após a aprovação da abertura da(s) referida(s) conta(s) pelo **Bradesco**, terá força de contrato entre as partes que assinam esta Ficha-Proposta, sendo certo, ainda, que o mencionado Regulamento encontra-se registrado sob o nº 00217739, junto ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de OSASCO (SP), em 25/09/2018. Adicionalmente, as partes reconhecem que a presente Ficha-Proposta, o Regulamento e o Termo de Adesão a Produtos e Serviços ("Termo de Adesão") são considerados instrumentos contratuais únicos para todos os fins e efeitos de direito e denominados conjuntamente como o Contrato de Prestação de Serviços e Conta de Depósitos ("Contrato de Conta(s) de Depósitos"). Foram também transmitidas ao(s) **Proponente(s)** informações prévias a respeito:

- das características da(s) modalidade(s) da(s) Conta(s) de Depósitos escolhida(s) e as regras básicas de seu funcionamento, mencionadas no Regulamento;
- das exigências para a sua abertura e manutenção;
- dos diferentes modos de movimentação mediante saques, transferências e outras transações disponíveis;

Data da consulta: 09/01/2024 13:37:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **22.270.051/0001-76**

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NATIVIDADE PRODUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
16/04/2015	31/12/2022	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

**DIOGO ALMEIDA**

**71 99127 5174** 

**diogoalmeida\_n@hotmail.com**

**dk**  
PRODUÇÕES

**NATIVIDADE**  
PRODUÇÕES



A CROW PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.818.417/0001-24, com endereço à Praça Antônio Souza Andrade, Nº 60, Centro – São Miguel das Matas/Ba, CEP: 44580-000, ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 22.270.051/0001-76, com sede na Rua Borges dos Reis, Nº 118, sala 107, bairro Rio Vermelho – Salvador/Ba, CEP: 41.950-600, prestou serviços exclusivos na promoção de eventos e apresentação de artistas a esta empresa, e cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas dentro dos padrões de qualidade e desempenho, no tocante ao serviço solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos à presente.

São Miguel das Matas/Ba, 05 de maio de 2022.

  
CROW PRODUÇÕES LTDA - ME  
Manoel Lemos Sandes Neto – Sócio  
CPF 983.929.645-00

CROW PRODUÇÕES LTDA - ME  
Praça Antonio Souza Andrade, 60, Centro  
São Miguel das Matas/BA – CEP: 44.580-000  
CNPJ: 24.818.417/0001-24



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978, o Decreto nº 82385, de 1978 e a Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante **NATIVIDADE PRODUCOES LTDA**, CNPJ: 22.270.051/0001-76, foi registrado(a) sob o número 0001030/BA, em 16/05/2023, conforme processo nº 19980.130534/2023-04, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espetáculos de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código 982704.

Emitido às 18:32 de 05/01/2024

Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 16/05/2024 podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Número da Nota:  
00000120

Data e Hora de Emissão:  
23/10/2023 17:04:05

Código de Verificação:  
UCL-CTGL

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**  
Substitui a Nota Salvador emitida em 23/10/2023

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ

22.270.051/0001-76

Nome/Razão Social

NATIVIDADE PRODUCOES LTDA

Endereço:

Rua Borges dos Reis 118 , SALA, SALA 107 - RIO VERMELHO

E-mail:

DIOGOALMEIDA\_N@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal:

626.354/001-63

- Salvador - CEP: 41950-600 - BA

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:

GM4 SERVICOS, PRODUCOES MUSICAIS E ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA

CPF/CNPJ

27.764.084/0001-96

Endereço:

Rua Alceu Amoroso Lima 668 CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770/BA

E-mail:

gm4eventos@yahoo.com

Inscrição Municipal:

601.062/001-86

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a 100% do pagamento do cachê artístico musical da artista LARISSA GOMES do show realizado no dia 20 de Outubro de 2023, na cidade de SALVADOR/BA, com todas as suas despesas inclusas.

OBS: Empresa optante pelo LUCRO PRESUMIDO e beneficiário do PERSE. 2,00 de ISS. R\$ 1800,00 de ISS.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$90.000,00**

CNAE

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	90.000,00	2,00%	1.800,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/11/2023
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 119.
- COMPETÊNCIA: 10/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - PUBLICIDADE E PROPAGANDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000169**  
Data e Hora de Emissão:  
**30/03/2024 18:48:47**  
Código de Verificação:  
**KTHI-JM11**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
**22.270.051/0001-76**  
Nome/Razão Social:  
**NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**  
Endereço:  
**Rua Borges dos Reis 118 , SALA, SALA 107 - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41950-600 - BA**  
E-mail:  
**DIOGOALMEIDA\_N@HOTMAIL.COM**

Inscrição Municipal:  
**525.354/001-63**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
**ILJA PRODUÇÕES LTDA**  
CPF/CNPJ:  
**27.105.965/0001-60**  
Endereço:  
**Ave Barros Reis 344 , PAVMTOTERREO IAPI - Salvador - CEP: 40323-200/BA**  
E-mail:  
**flavioand9@hotmail.com**

Inscrição Municipal:  
**924.961/001-62**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a 100% do serviço artístico musical da atração LARISSA GOMES, realizado no dia 29 de Março de 2024, na cidade de SALVADOR/BA, com todas as despesas da atração inclusas. Valor total R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

OBS: Empresa optante pelo LUCRO PRESUMIDO. 2,00 de ISS. R\$ 1800,00 de ISS.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$90.000,00**

CNAE:

**9001902 - Produção musical**

Item da Lista de Serviços:

**01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	90.000,00	2,00%	1.800,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	88.200,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/04/2024
- COMPETÊNCIA: 03/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Número da Nota:  
00000177  
Data e Hora de Emissão:  
28/04/2024 22:10:45  
Código de Verificação:  
ZCEK-WQQQ

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**  
Substitui a Nota Salvador emitida em 28/04/2024

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 22.270.051/0001-76  
Nome/Razão Social: NATIVIDADE PRODUCOES LTDA  
Endereço: Rua Borges dos Reis 118 , SALA, SALA 107 - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41960-600 - BA  
E-mail: DIOGOALMEIDA\_N@HOTMAIL.COM  
Inscrição Municipal: 525.354/001-63

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: MARCIO BRANDAO SANTOS PRODUCOES ARTISTICAS  
CPF/CNPJ: 43.851.052/0001-84  
Endereço: RUA GOIABEIRA S/N, QUADRA20 LOTE SAO DOMINGOS - Ilhéus - CEP: 45657-715/BA  
E-mail: JOAOANNIBAL@HOTMAIL.COM  
Inscrição Municipal: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a 100% do serviço artístico musical da atração LARISSA GOMES, realizado no dia 22 de Abril de 2024, na cidade de ILHÉUS/BA, no evento "Arrocha Tudo". Valor total R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

OBS: Empresa optante pelo LUCRO PRESUMIDO, 5,00 % de de ISS. R\$ 4500,00 de ISS. RETER APENAS ISS. A empresa é enquadrada no PERSE, comunica o seu enquadramento conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA 2.145 RFB, DE 26-6-2023 (DOU DE 27-6-2023), o que dispensa qualquer tipo de retenção na fonte quanto aos tributos federais envolvidos na operação.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$90.000,00**

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	90.000,00	5,00%	4.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Ilhéus-BA.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 176.
- COMPETÊNCIA: 04/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:  
00000158  
Data e Hora de Emissão:  
08/03/2024 17:06:22  
Código de Verificação:  
PXLH-MVDI

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**  
Substitui a Nota Salvador emitida em 08/03/2024

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 22.270.051/0001-76  
Nome/Razão Social: NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA  
Endereço: Rua Borges dos Reis, 118, ALTO, SALVADOR - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41960-600 - BA  
E-mail: DIOGOALMEIDA.NCHO@MAIL.COM

Inscrição Municipal: 526.354/001-63

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: EMPRESA SALVADOR TURISMO S A -SALTA  
CPF/CNPJ: 14.909.106/0001-72  
Endereço: Ave Estados Unidos 341, MEZANINO VAS 2, AV. COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40010-020/BA  
E-mail: dir@saltur@gmail.com

Inscrição Municipal: 054.621/001-68

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente empresa que tem a exclusividade da atuação Larissa Gomes, para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, nos bairros de Itapue e Periperi, no dia 11 de fevereiro de 2024, no bairro de Cajazeiras, no Carnaval de 2024, neste município, conforme contrato nº 788/2024.

OBS: Empresa optante pelo LUCRO PRESUMIDO. Valor de alíquota de ISS. R\$ 4.200,00 de ISS. Reter apenas o ISS. A EMPRESA É ENQUADRADA NO PERSE, COMUNICA O SEU ENQUADRAMENTO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 2.145 RFB DE 26-6-2023 (DO-U DE 27-6-2023), O QUE DISPENSA QUALQUER TIPO DE RETENÇÃO NA FONTE QUANTO AOS TRIBUTOS FEDERAIS ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO

Dados Bancários:  
Banco Bradesco - 0237  
Ag: 3231-0  
C/C: 20402-1

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 210.000,00**

**CNAE:**

9001902 - Produção musical

**Item da Lista de Serviços:**

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Nota Salvador (R\$)
0,00	210.000,00	2,00%	4.200,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 157.
- COMPETÊNCIA: 03/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
00000173  
Data e Hora de Emissão:  
18/04/2024 12:17:41  
Código de Verificação:  
AHUR-BC9A

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ  
22.270.051/0001-76  
Nome/Razão Social:  
NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA  
Endereço  
Rua Borges dos Reis 118 , SALA, SALA 107 - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41960-600 - BA  
E-mail:  
DIOGOALMEIDA\_N@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal:  
526.354/001-63

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM  
CPF/CNPJ:  
13.634.969/0001-66  
Endereço:  
RUA SÃO JOAO 01, CASA CENTRO - Itagimirim - CEP: 45860-000/BA  
E-mail:  
-----

Inscrição Municipal:  
---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a pagamento de 100% do serviço artístico musical da atração LARISSA GOMES para Micareta de Itagimirim 2024, na cidade de ITAGIMIRIM/BA, no dia 19/04/2024. Valor total de R\$ 70.000,00.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 049/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 051/2024  
INEXIGIBILIDADE N°. 025/2024

OBS: Empresa optante pelo LUCRO PRESUMIDO. 5,00 de alíquota de ISS. R\$ 3.500,00 de ISS. Reter apenas o ISS. A EMPRESA É ENQUADRADA NO PERSE, COMUNICA O SEU ENQUADRAMENTO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 2.145 RFB DE 26-6-2023 (DO-U DE 27-6-2023), O QUE DISPENSA QUALQUER TIPO DE RETENÇÃO NA FONTE QUANTO AOS TRIBUTOS FEDERAIS ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO.

Dados Bancários:  
Banco Bradesco - 0237  
Ag: 3231-0  
C/C: 20402-1

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$70.000,00**

CNAE				
9001902 - Produção musical				
Item da Lista de Serviços:				
01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	66.500,00

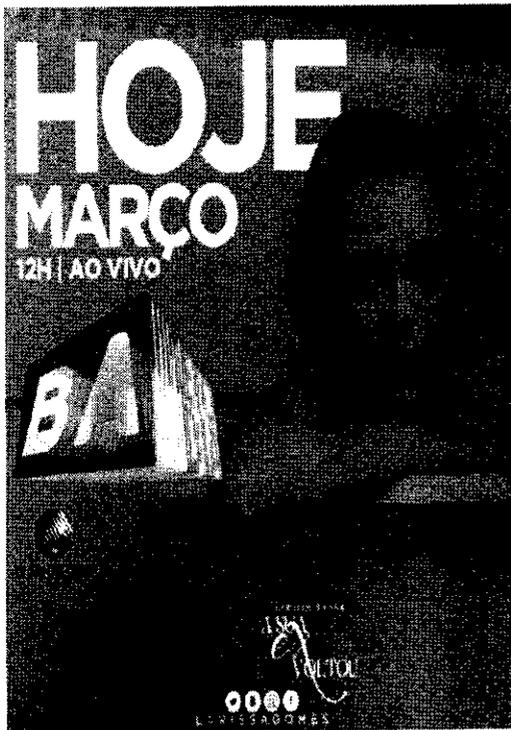
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Itagimirim-BA.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 04/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

# LARISSA GOMES

## CLIPAGEM



# LARISSA GOMES



# LARISSA GOMES

STUDIO CITY

JACK'S PRODUÇÕES

Magenta Notes

SABADO 07. JANEIRO

EXITLAG

SÍTIO HISTÓRICO CANAVIEIRAS - BA

ARROCHA MIX 4ª EDICAO

LARISSA GOMES

SANDIAS YLLIMES

PONTA DE VENDAS

Carteira Multimarcas Nova Top 1000 de sons

O mundo vende mais para VR Divergence

BALANÇO GERAL BA

HOJE AS 13:40

CANAL 10

Larissa

# LARISSA GOMES

**RÉVEILLON**  
SPACE 2023

31 DEZ SÁBADO

**LARISSA GOMES**  
ABRAKADABRA • IVAN RIOS

ALTO DA BOA VISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA 22 HORAS

**Apaixona**  
**Uniceva**

14 NOV 22 HORAS

**LARISSA GOMES** **RAFINHA 1 MILHÃO**  
O BIG LOVE A REVOLUÇÃO DE MILÍCIAS

PAREDÃO EXTREMECE • PAREDÃO PANCADINHA  
CRISTIAN PAREDÃO • PAREDINHA LIDER

APÓLIO • MÚSICA • CÂMERA DE VÍDEO • COMÉRCIO LOCAL

RS 65 MIL EM PRÊMIOS

3 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 21HS

**VAQUEJADA**  
HORAS AAC

**JACKSON JESSAN** **LARISSA GOMES** **THULLIO MILIONARIO** **BRUNNO MAGALHÃES**

• PAREDAO BINHO SOM

UB

SÁBADO 17 SETEMBRO

**BALADA**  
7/5

UNHA PINTADA | SILVANNO SALLES | KART LOVE  
NIVALDO MARQUES | LARISSA GOMES

PARQUE DE EXPOSIÇÕES

# LARISSA GOMES



**CARRERA EVOLUTION ROBERTINHA LARISSA GOMES**  
**TRIO DA HUANNA SELA RASGADA**  
 BINCA SANTOS GIL BOIADEIRO ALEXSANDRO DIAS DI DI JACK  
**MARCYNHO SENSACÃO**

05/09 - 06/09 - 07/09

Van e Maluca • Ediguelio • Adriano Nozra  
 Reginaldo di Gales • Silveira e Banda • Vitorio Queiroz  
 Ivan Alves • Larissa Gomes • Eliger São Helena  
 Luciano 1313 • Inimigo Magalhães



**LARISSA GOMES**

12 A 14 DE AGOSTO

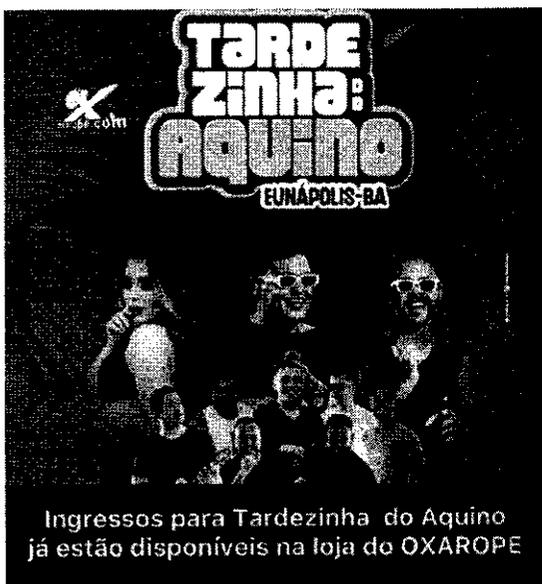
**PIMENTA FOLIA**

LARISSA GOMES • KAIQ OLIVEIRA • BOTEÇO DAS AMIGAS • NETINHO DO FERRO  
 WALBER LUZ • SIL FARLEY • XOTE APIMENTADO • CANDIA MEDINA  
 ACORDES SIMPLES • KELLY AGUIAR • É TCHUKO • FERRO MARAUÇO

# LARISSA GOMES



# LARISSA GOMES



**TARDE ZINHA: AQUINO**  
EUNÁPOLIS-BA

oxarope.com

Ingressos para Tardezinha do Aquino já estão disponíveis na loja do OXAROPE



20.05

*Rotê de*

TEREUNA BARRIA

THIAGO AQUINO • ESCANDURRAS  
LARISSA GOMES • O TUBARÃO

**CHOPP CHU**  
A festa tradicional de Teresina

**LINE UP**  
ABERTURA DOS PORTÕES - 21H

- LUAN BARRETO
- JOAZ REIS
- LARISSA GOMES
- É 1 MILHÃO



<https://www.pmvc.ba.gov.br/com-espaco-lotado-shows-de-xamego-da-bahia-e-larissa-gomes-confirmam-sucesso-do-arraia-da-conquista/>

<https://blogdoredacao.com.br/larissa-gomes-lanca--sua-nova-musica-com-participacao-de-thiago-aquino/>

<https://www.pmvc.ba.gov.br/larissa-gomes-fechara-segunda-noite-do-arraia-com-arrocha-romantico/>

<https://www.bahianoticias.com.br/holofote/noticia/47091-do-mesmo-escritorio-da-vingadora-larissa-gomes-e-a-nova-aposta-do-sertanejo-baiano>

<https://blogdoredacao.com.br/online-ausente-e-a-nova-musica-de-larissa-gomes/>

<https://agenciasertao.com/2022/05/01/atracoes-do-arraia-da-conquista-foram-divulgadas-neste-sabado/>

<https://www.youtube.com/watch?v=ZNHZ8tO5-i0>

<https://www.youtube.com/watch?v=xslabr9A2U>

[https://www.youtube.com/watch?v=J89UV\\_HhQuY](https://www.youtube.com/watch?v=J89UV_HhQuY)

<https://www.youtube.com/watch?v=rXnNg2m4lzk>

<https://www.youtube.com/watch?v=CbRzhygrqgM>

# LARISSA GOMES

Natural do Município de Vitória da Conquista – BA, Larissa Gomes é uma cantora de arrocha. Aos 25 anos, a jovem artista é dona de um talento incrível, que já tem marca consolidada nas regiões Sudoeste, sul e extremo sul da Bahia.

O sucesso de Larissa é reflexo do seu carisma, atuação no palco, qualidade musical, letras que emocionam e um estilo inovador.

Larissa apresenta o amor pela música desde muito nova, gravando seu primeiro álbum aos 15 anos. Aos 17 assinou com uma gravadora e a partir daí começou seu trabalho profissional, lançando seu álbum de carreira em 2014, intitulado “No Dia do Seu Casamento”. No repertório, canções de sucesso com uma nova roupagem.

Em 2016, veio “A Sua Ex Voltou”, o seu segundo CD, que é considerado um fenômeno e revelou Larissa ao mercado musical. Um trabalho com irreverência e um ritmo muito mais dançante. O clipe da música, veio com uma nova roupagem na produção musical, pelo produtor Rafinha RSQ. Tendo as imagens dirigidas por Bruno Fioravante, o clipe conta com mais de 1 milhão de visualizações no YouTube. A qualidade da produção e atuação da artista, fizeram com que fosse considerada a revelação do sudoeste baiano.

Em seguida, lançou o disco “Quem é ela?”, que possui milhares de plays na internet. Com músicas autorais e grandes sucessos, o CD foi um dos mais tocados na região.

Em 2018, Larissa apostou no single “Lugar de Amor”, que foi um grande sucesso por onde passou e até hoje é muito reproduzida na região. Por conta disso, a cantora decidiu regravar a canção em 2021, como um presente para o fãs.

Entre outros lançamentos, em 2019, Larissa lançou seu primeiro disco ao vivo — Ao Vivo em Vitória da Conquista, num show memorável, para mais de 20 mil pessoas.

Em 2020, Larissa lançou mais um álbum com músicas inéditas e regravações. A música “Desvicia” foi o grande destaque, dando mais um passo em sua carreira.

Em 2021, deu voz a música autoral “Dá uma chance”, em parceria com Amandda Rocha, vocalista da banda Raneychas. Também lançou “idiota”, um feat com o cantor Thiago Aquino. A canção vem sendo um grande sucesso.

Em 2022, além do single “Online Ausente” feat Rafinha O Big Love, a cantora acaba de lançar um novo álbum “Larissa Gomes No Beat”, onde volta a usar elementos do ritmo do seu primeiro sucesso “A Sua Ex Voltou”. Gomes segue produzindo novos trabalhos solos e novas parcerias. O trabalho de Larissa vem ganhando cada vez mais espaço e respeito no mercado, mostrando que já conquistou o coração de milhares de fãs e admiradores do seu trabalho.



## REPERTÓRIO

IDIOTA – LARISSA GOMES

EU TE AMO TANTO - BANDA A LOBA / IGUINHO E LULINHA

DEIXA EU TE SUPERAR – TARCÍSIO DO ACORDEON

IMPOSSÍVEL – LARISSA GOMES

NÃO FOSSE TÃO TARDE – LOU GARCIA

LEÃO – MARÍLIA MENDONÇA/ XAMÃ

BATERIA ACABOU – ZÉ NETO E CRISTIANO

A SUA EX VOLTOU – LARISSA GOMES

NOVAS PUBLICAÇÕES – UNHA PINTADA

CÃO SEM DONO – MARI FERNANDEZ

INTUIÇÃO – MARI FERNANDEZ

SURPRESA – LARISSA GOMES

QUEM É ELA? – LARISSA GOMES

ACABEI DE TERMINAR – HUGO & GUILHERME/ PAULO E NATHAN

TE LOVE – KEVI JONNY

EU GOSTO ASSIM – MARI FERNANDEZ/ GUSTAVO MIOTO

POR DEUS EU TE AMO – TAYRONE

FUI FIEL – PABLO

QUE MAL TE FIZ EU – GUSTTAVO LIMA

CD'S E LIVROS – THAEME E THIAGO

MORANGO DO NORDESTE – LAIRTON E SEUS TECLADOS/ KARAMETADE

AGORA ESTOU SOFRENDENDO – CALCINHA PRETA

ZONA DE PERIGO – LEO SANTANA

ASSUNTO DELICADO – GUILHERME BENUTO / XANDY AVIÃO

ÁGUAS DE CHUVA – SILVANNO SALLES

PARA DE ME ASSISTIR – MARI FERNANDEZ

CHIPE NOVO – THIAGO AQUINO

# **NATIVIDADE**

## **P R O D U Ç Õ E S**

### **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Salvador/Ba, 05 de Janeiro de 2024.

**DIOGO ALMEIDA DA** Assinado de forma digital  
**NATIVIDADE:036556** por DIOGO ALMEIDA DA  
**68538** NATIVIDADE:03655668538  
Dados: 2024.01.05 18:45:05 Z

---

**NATIVIDADE PRODUÇÕES**

**Diogo Almeida da Natividade – Sócio Administrador**

**Doc. de Identidade Nº: 08.964.420-47**

**CPF Nº: 036.556.685-38**

# NATIVIDADE

## PRODUÇÕES

### DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

A signatária **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **22.270.051/0001-76**, por intermédio de seu responsável legal **DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE**, portador da Carteira de Identidade Nº: 08.964.420-47 e CPF Nº: 036.556.685-38, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433 de 1º de Março de 2005, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim ( )

Não ( X )

Salvador/Ba, 05 de Janeiro de 2024.

**DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE:03655668538** Assinado de forma digital  
por DIOGO ALMEIDA DA  
NATIVIDADE:03655668538  
Dados: 2024.01.05 18:44:28 Z

**NATIVIDADE PRODUÇÕES**

**Diogo Almeida da Natividade – Sócio Administrador**

**Doc. de Identidade Nº: 08.964.420-47**

**CPF Nº: 036.556.685-38**

# NATIVIDADE

## PRODUÇÕES

### DECLARAÇÃO DO PERSE

Através da presente, informamos que a **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA** com CNPJ: **22.270.051/0001-76**, representada por **DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE**, com CPF: **036.556.685-38**, é beneficiária do **PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos)**, nos termos da Lei 14.148/2021 com regulamentação dada pela Portaria ME 7.163/2021 e IN RFB N° 2.114/2022.

Com isso, as receitas oriundas dos CNAE'S previstos na Portaria ME 7.163/2021, devem ser tributadas à alíquota 0 (zero), sendo desoneradas das alíquotas do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL pelo prazo de 60 meses, compreendidos entre o período de março de 2022 a fevereiro de 2027.

Salvador/Ba, 01 de Março de 2024.

DIOGO ALMEIDA DA  
NATIVIDADE:036556  
68538

Assinado de forma digital  
por DIOGO ALMEIDA DA  
NATIVIDADE:03655668538  
Dados: 2024.03.01 11:23:31  
Z

---

**NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**  
**Diogo Almeida da Natividade – Sócio Administrador**  
**Doc. de Identidade N°: 08.964.420-47**  
**CPF N°: 036.556.685-38**

# NATIVIDADE

## PRODUÇÕES

A signatária **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **22.270.051/0001-76**, por intermédio de seu responsável legal **DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE**, portador da Carteira de Identidade Nº: 08.964.420-47 e CPF Nº: 036.556.685-38, DECLARA, para todos os fins de direito e a quem possa interessar que estamos cientes do conteúdo previsto na Lei nº 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.

Ademais, ratificamos o conhecimento das consequências e repercussões jurídicas quanto às penalidades e sanções nas esferas administrativa, civil e penal que estão sujeitas as bandas e/ou artistas que executarem em suas apresentações obras músicas depreciativas que transgridam a dignidade da pessoa humana da mulher, tudo em conformidade com os Princípios Constitucionais vigentes, a Lei nº8286/2012 e demais dispositivos legais afins.

Salvador/BA, 05 de Janeiro de 2024.

DIOGO ALMEIDA DA  
NATIVIDADE:036556  
68538

Assinado de forma digital  
por DIOGO ALMEIDA DA  
NATIVIDADE:03655668538  
Dados: 2024.01.05 18:43:13  
Z

---

NATIVIDADE PRODUÇÕES  
Sócio Administrador  
Diogo Almeida da Natividade  
CPF: 036.556.685-38



Telefonica Brasil S.A.  
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA  
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001126686417  
Código Cliente: 00000124527008

MÊS REFERÊNCIA: 04/2024  
DATA DE EMISSÃO: 05/04/2024

DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE  
RUA JOAO MENDES DA COFILHO 203  
AP 202B  
ARMACAO  
41750-190 SALVADOR - BA

VENCIMENTO 17/04/2024 VALOR A PAGAR (R\$) 426,15

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(diogoalmeida\_n@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 02/03/24 A 01/04/24)

+ VIVO TOTAL	406,15
III VIVO CELULAR	0,00
Outros lançamentos	20,00
<b>Total a pagar</b>	<b>426,15</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>+ VIVO TOTAL - Família 5</b>		
Vivo Fibra 300 Mbps.	1	111,54
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
<b>Subtotal Vivo Fibra</b>		<b>111,54</b>
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	1	2,00
<b>Subtotal Vivo Fixo</b>		<b>2,00</b>
Vivo Pós Família 300GB	1	292,61
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
<b>Subtotal Vivo Celular</b>		<b>292,61</b>
<b>Subtotal Vivo Total</b>		<b>406,15</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>406,15</b>
<b>Outros Lançamentos</b>		
	Quantidade	Valor (R\$)
<b>Serviços de Terceiros</b>		
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	20,00
<b>Subtotal</b>		<b>20,00</b>
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>		<b>20,00</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>426,15</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 300 Mbps.: PSABL/047/POS/SCM, Vivo Fixo Ilimitado Brasil.: PAS/137/STFC + PAS/138/STFC, Vivo Pós Família 300GB: 163/POS/SMP, Linha Adicional: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 20.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Fixo: 71-3018-4515 | Tel. Celular: 71-99127-5174,  
71-99672-5471, 71-99969-4041, 71-99197-7371, 71-99987-3725  
(Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 4 Linha Adicional | 5 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:  
Para os serviços de casa: 10315  
Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo  
Se tem necessidades específicas de acessibilidade para fala e/ou audição: 142  
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE

Vencimento  
17/04/2024

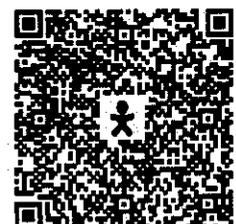
Total a Pagar - R\$  
426,15

Cód. Débito Automático 1126686417-7 Nº da Conta 00001126686417 Nº da Fatura 00000503316210 Mês Referência 04/2024

846100000047 261500411002 011266864179 924043162107



Pagar  
via Pix





www.prefeitura.de.buerarema.ba

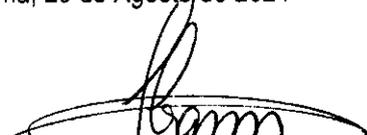


P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – ADJUDICA o objeto: Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.270.051/0001-76. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Buerarema, 20 de Agosto de 2024

  
Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira

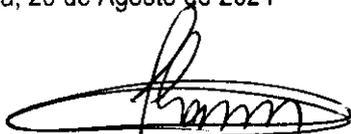
Prefeito Municipal



## AUTORIZAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2024 – objetivando a Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.270.051/0001-76. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Buerarema, 20 de Agosto de 2024



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

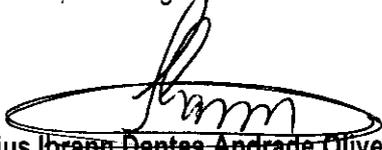
Prefeito Municipal



## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – Objeto: Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.270.051/0001-76. Vigência: 30 de Setembro de 2024. Valor Global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Buerarema, 20 de Agosto de 2024



Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



www.prefeitura.de.buerarema.ba



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 012/2024

## CONTRATO



CONTRATO Nº 107/2024

NATIVIDADE  
PRODUÇOES  
LTDA:2227005100  
0176

Digitally signed by  
NATIVIDADE PRODUÇOES  
LTDA:22270051000176  
Date: 2024.08.29 15:12:36  
-03'00'

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BUERAREMA E A EMPRESA NATIVIDADE  
PRODUÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.270.051/0001-76, estabelecida na Rua Alagoinhas, nº 56 B, Sala 101 F, Bairro Rio Vermelho, CEP: 41.940-620, na cidade de Salvador/BA, representada neste ato pelo Sr. Diogo Almeida da Natividade, brasileiro, casado, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0896442047, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 036.556.685-38, residente e domiciliado na Rua Rodrigo Argolo, nº 131, Bairro Rio Vermelho, CEP: 40.296-295, na cidade de Salvador/Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas modificações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, e ao art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações.

2.2 - A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 14.133/2021, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.





2.4 – Nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.246/2022, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda o Servidor HUMBERTO CÉSAR OLIVEIRA NOBRE – SECRETÁRIO DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 14/09/2024;

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 30/09/2024.

### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a prestação de Serviços será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show da Cantora Larissa Gomes	14/09/2024	R\$ 80.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

- 50% na data da assinatura do contrato;
- 50% até o dia 12/09/2024.

4.3 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

### CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS





NATIVIDADE  
PRODUCOES  
LTDA:222700510  
00176

Digitally signed by  
NATIVIDADE PRODUCOES  
LTDA:22270051000176  
Date: 2024.08.29 15:13:02  
-03'00'



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

##### 6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico das bandas indicadas na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6- A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;



NATIVIDADE  
PRODUÇÕES  
LTDA:222700510  
00176

Digitally signed by  
NATIVIDADE  
PRODUÇÕES  
LTDA:22270051000176  
Date: 2024.08.29 15:13:15  
-03'00'



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

- 6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;
- 6.1.9- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, para a solicitação do apoio dos serviços de utilidade pública, para realização do evento, reembolsadas na prestação de contas pela Contratante;
- 6.1.10- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- 6.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- 6.1.12- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- 6.1.13- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/2021;
- 6.1.14- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.
- Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
  - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
  - Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
  - Prova de regularidade junto ao INSS;
  - Prova de regularidade junto ao FGTS;
  - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

**6.2 - DA CONTRATANTE:**



NATIVIDADE  
PRODUCOES  
LTDA:22270051000  
176

Digitally signed by  
NATIVIDADE PRODUCOES  
LTDA:22270051000176  
Date: 2024.08.29 15:13:30  
-03'00'



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 – A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas Artigo 155 da Lei 14.133/2021:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.



NATIVIDADE  
PRODUCOES  
LTDA:222700510  
00176

Digitally signed by NATIVIDADE  
PRODUCOES  
LTDA:22270051000176  
Date: 2024.08.29 15:13:45 -03'00'



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

**Parágrafo único** - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

9.2 – Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 – Este contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Buerarema/BA, 20 de Agosto de 2024

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

PREFEITO MUNICIPAL

NATIVIDADE

Digitally signed by NATIVIDADE  
PRODUCOES

PRODUCOES

LTDA:22270051000176

LTDA:22270051000176

Date: 2024.08.29 15:14:40 -03'00'

DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE

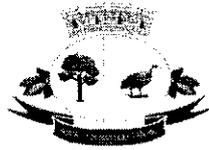
NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 043.804.905-56

CPF: 069.801.575-40



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 012/2024

## PUBLICAÇÕES FINAIS

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



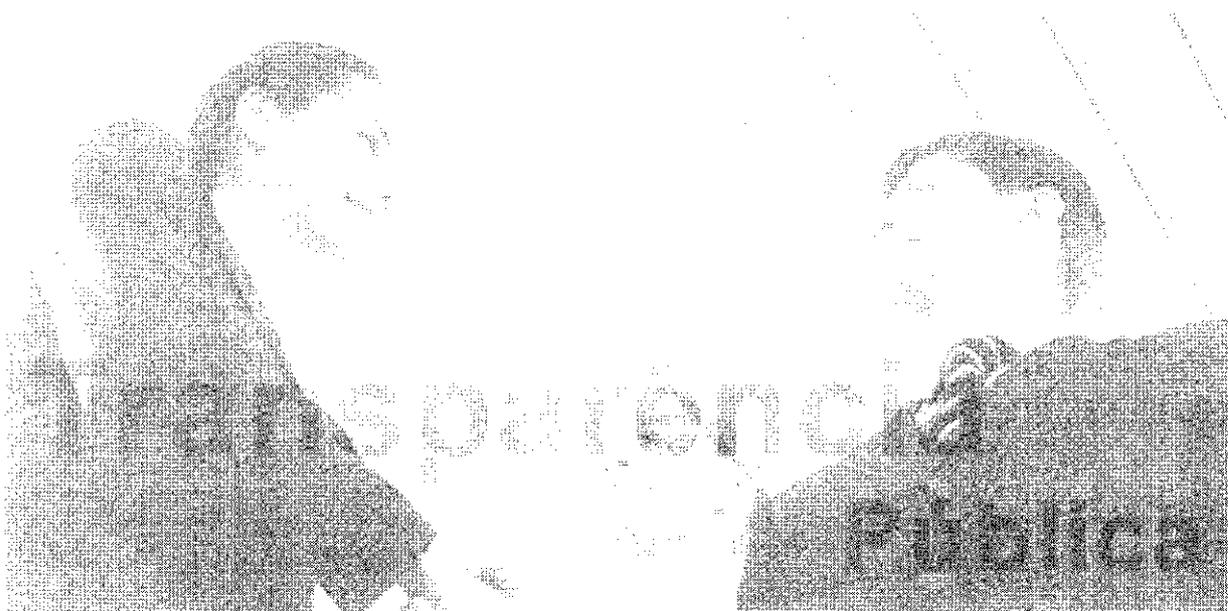
# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01561 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
84782526CBFE2E5B875ED9AFA5B5CBBF

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES DISPENSA 012/2024.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 014/2024.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 012/2024.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 013/2024.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – ADJUDICA o objeto: Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.270.051/0001-76. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Buerarema, 20 de Agosto de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

## AUTORIZAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2024 – objetivando a Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.270.051/0001-76. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Buerarema, 20 de Agosto de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – Objeto: Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.270.051/0001-76. Vigência: 30 de Setembro de 2024. Valor Global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Buerarema, 20 de Agosto de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
14D30D654320F1FC1ED6BD9D457D4250

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.270.051/0001-76 – **OBJETO**: Realização do Show Artístico da Cantora Larissa Gomes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024; Data do Contrato: 20/08/2024; Prazo do Contrato: 30/09/2024; Valor Global do Contrato R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 20 de Agosto de 2024 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
14D30D654320F1FC1ED6BD9D457D4250